



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS-RS**

Ref. Processo nº 5000129-33.2016.8.21.0022

Falência

A MASSA FALIDA DE GIANCARLO MACIEL NICOLLETI – ME, vem à presença de Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos do processo em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Inicialmente, manifesta ciência quanto às penhoras no rosto dos autos, nos eventos.

Em relação aos bens a serem descartados, considerando que foi autorizado o descarte e que os bens se encontram na posse do falido, nada há de ser requerido, de modo que o mesmo poderá dar o devido destino aos bens, independentemente de comprovação nos autos.

Por fim, aguarda a realização dos pagamentos pelo falido, em atendimento à decisão do evento 120.

Diante do exposto requer:

- a) Se aguarde a realização dos pagamentos pelo falido, conforme autorizado no despacho do evento 120;

Termos em que, pede deferimento.
Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914